

CORPORATE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 44.552.077/0001-40

NIRE: 41.3.0031439-0

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias de julho de 2022, às 15:00 horas, na sede da companhia **CORPORATE SECURITIZADORA S.A.**, Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2764, sala 708, Centro, CEP 80.010-100, na cidade de Curitiba, Estado Paraná.

2. PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **CORPORATE SECURITIZADORA S.A**

3. MESA: Presidente: Fernanda Silveira Colle; Secretária: Francielle Crescêncio Witte.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

5.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou emenda, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: "Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas", publicadas na Central de Publicações do Sistema Público de Escrituração Digital nesta data sob recibo HASH número DA5A249C54131975EBCB4462D38F6E9F149DD95E, disponível no link: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/26525> em acordo com o disposto no inciso III, artigo 294, da Lei 6.404/76. A companhia declara ainda atendimento aos requisitos do artigo 294.
- 2) A ratificação da destinação do prejuízo do exercício 2021 na ordem de R\$ 4.111 (quatro mil, cento e onze reais), integralmente para a rubrica de prejuízos acumulados.

5.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Aprovar a alteração das remunerações das séries 2 e 3 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES COM GARANTIA FLUTUANTE DA CORPORATE SECURITIZADORA S.A., de 31 de março de 2022:

CORPORATE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 44.552.077/0001-40

NIRE: 41.3.0031439-0

- (i) 2ª série passa **de**: “As debêntures da 2ª série farão jus à remuneração de 100% (cento por cento) a.a. da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da **EMISSORA** quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.” **para**: “As debêntures da 2ª série farão jus à remuneração juros fixos de 0,8% (oito décimos por cento) a.m.”;
- (ii) (i) 3ª série passa **de**: “Já as debêntures da 3ª série farão jus à remuneração juros fixos de 0,5% (cinco décimos por cento) a.m.” **para**: “Já as debêntures da 3ª série farão jus à remuneração de 135% (cento e trinta e cinco por cento) a.a. da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da **EMISSORA** quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.”

6. APROVAÇÃO: A presente ATA terá seu respectivo registro na Central de Balanços e na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76 e em livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes:

Fernanda Silveira Colle
Presidente

Francielle Crescêncio Witte
Secretária

Lista de acionistas:

Fernanda Silveira Colle

Corporate Holding LTDA
Representada por: Fernanda Silveira Colle